

## **REGULAMENTO – AÇÃO ENTRE AMIGOS 2026**

**APM da ETEC TAKASHI MORITA** – Associação de Pais e Mestres da ETEC Takashi Morita, inscrita no CNPJ sob o nº 11.632.105/0001-80, IE – isento, sediada na Av. Mário Lopes Leão nº 1050A, Santo Amaro, CEP 04754-010, São Paulo-SP, vem a público para promover a **Ação entre Amigos** nos seguintes termos:

### **DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE SORTEIO**

**Cláusula 1** – Com vistas a arrecadar recursos para a APM da ETEC TAKASHI MORITA, será sorteado no dia 20 de junho de 2026 (Festa Junina), na forma descrita na Cláusula 4, como prêmio: 1 (um) PlayStation 5 Slim Disk ou valor em dinheiro equivalente ao prêmio, valor estimado em aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O prêmio será entregue ao portador do cupom ganhador, caso o portador seja menor de idade o prêmio será entregue para o responsável legal do ganhador.

- a) Caso o ganhador opte por receber o prêmio em espécie, o valor pago corresponderá ao menor preço do prêmio apurado na data do sorteio, com base em cotação realizada pela associação junto a fornecedores ou canais de venda oficiais na internet.

**Parágrafo único:** 1 (um) Nintendo Switch ou valor em dinheiro equivalente ao prêmio, valor estimado em aproximadamente R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será destinado para a pessoa pertencente à comunidade escolar que arrecadar mais fundos para APM através desta ação. (Anexo I)

- a) Caso o ganhador opte por receber o prêmio em espécie, o valor pago corresponderá ao menor preço do prêmio apurado na data do sorteio, com base em cotação realizada pela associação junto a fornecedores ou canais de venda oficiais na internet.

**Cláusula 2** – Estarão aptas a participar todas as pessoas residentes e domiciliadas em território nacional que contribuírem com a APM da ETEC TAKASHI MORITA e receber(em) o(s) cupom(ns) numerados relacionados ao evento.

## COMO PARTICIPAR

**Cláusula 3** – Para participar, basta o interessado contribuir com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para receber um cupom para concorrer ao prêmio, podendo participar com número ilimitado de cupons.

## DOS CUPONS

**Cláusula 4** – Serão emitidos **6.000** (seis mil) cupons e cada cupom possuirá 1 número para concorrer. Iniciando-se a contagem a partir do número **00.001** e finalizando-se com o número **6.000**

**Parágrafo único:** O valor de R\$ **5,00 (cinco reais)** dará direito a 1 cupom, que será entregue no ato da contribuição, conforme modelo do **cupom abaixo:**



**Rifa Festa Junina**  
**ETEC Takashi Morita**  
**SORTEIO**  
PlayStation®5 Slim Disk ou valor em dinheiro equivalente ao prêmio  
**Pessoa que mais vender rifa**  
Prêmio: Nintendo Switch ou valor em dinheiro equivalente ao prêmio

**Valor R\$ 5,00**

**Não jogue fora este cupom!!!**  
O sorteio será realizado no dia da festa junina (20/06).  
O prêmio será entregue na ETEC Takashi Morita, mediante apresentação do respectivo cupom sorteado e documento com foto do ganhador.  
O prêmio não retirado até 90 dias após a data do sorteio prescreverá.

Regulamento: [www.etectm.cps.sp.gov.br](http://www.etectm.cps.sp.gov.br)

## ATRIBUIÇÃO DO PRÊMIO

**Cláusula 5** – Será considerado contemplado o portador do cupom cujo número seja igual ao número sorteado. A entrega do(s) prêmio(s) não será realizada no dia da Festa Junina da ETEC Takashi Morita, uma vez que dependerá da escolha do ganhador quanto à forma de recebimento, podendo optar pelo prêmio em equipamento ou em espécie.



**Parágrafo primeiro:** Será sorteado apenas um cupom durante a Festa Junina, sendo assegurado ao colaborador contemplado o direito ao prêmio, ainda que não esteja presente no momento do sorteio.

**Parágrafo segundo:** A eventual não realização do sorteio, na data estipulada, por qualquer motivo, transferirá, automaticamente, o sorteio do prêmio para algum outro evento a ser realizado pela escola.

**Parágrafo terceiro:** Comprovada a identificação do ganhador, todos os “canhotos” com identificação do adquirente serão incinerados.

**Parágrafo quarto:** O resultado do sorteio será divulgado no site da ETEC TAKASHI MORITA ([www.etectm.cps.sp.gov.br](http://www.etectm.cps.sp.gov.br)) até o terceiro dia útil.

## **DA GARANTIA**

**Cláusula 6** – A APM da ETEC TAKASHI MORITA - não assume responsabilidade por roubos ou furtos a partir do momento que o prêmio foi entregue. O prêmio será entregue como anunciado, não se comprometendo a APM da ETEC TAKASHI MORITA a qualquer ocorrência em nenhuma circunstância. O prêmio é intransferível.

## **DA PRESCRIÇÃO**

**Cláusula 7** – A prescrição do direito ao prêmio ocorrerá num prazo de até 90 dias após a data do sorteio, após o qual, o ganhador decairá de seu direito de recebê-lo, sendo o prêmio não reclamado revertido ao caixa da APM da ETEC TAKASHI MORITA, para que esta disponha livremente deste bem, dando-lhe a destinação que julgar-lhe cabível.

**Parágrafo único:** A reclamação do prêmio poderá se dar somente pessoalmente.

## **DA ENTREGA DO PRÊMIO**

**Cláusula 8** – O local da entrega do prêmio será a sede da APM da ETEC Takashi Morita, sediada na Av. Mário Lopes Leão nº 1050A, Santo Amaro, CEP 04754-010, São Paulo-SP.

**Cláusula 9** – A entrega do prêmio será feita, mediante a apresentação do respectivo Cupom, que será identificado por idêntico número no canhoto e de documento original de identidade com foto, que confirme os dados do portador do cupom sorteado. O cupom não poderá conter rasuras ou emendas de quaisquer espécies.

**Parágrafo primeiro:** O dever de guarda e conservação do bilhete incumbe **exclusivamente** ao seu respectivo portador. A APM da ETEC Takashi Morita não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela perda, extravio ou mau uso que se faça sobre qualquer dos cupons.

**Parágrafo segundo:** Os números extraviados ou perdidos não estarão participando do sorteio.

**Cláusula 10** – A APM da ETEC Takashi Morita reserva-se o direito de reter o bem sorteado caso existam dúvidas quanto a autenticidade do canhoto apresentado ou quanto a identidade do ganhador, hipótese na qual o bem sorteado será objeto de depósito, judicial ou extrajudicial, até que sejam dirimidas, em juízo ou fora dele, as dúvidas eventualmente existentes.

**Cláusula 11** – O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para a APM da ETEC Takashi Morita.

## **DO GANHADOR**

**Cláusula 12** – O participante desta Ação entre Amigos concorda, desde já, ao adquirir um ou mais bilhetes, que, na hipótese de figurar como ganhador cederá, a título absolutamente gratuito, o uso de sua imagem, nome e voz, pela APM da ETEC Takashi Morita ou por quem esta indicar com o propósito de reforço da mídia publicitária e divulgação do evento, ou mesmo com vistas a promover campanha publicitária em prol de evento de natureza ou finalidade semelhante, presente ou futuro.

O ganhador se compromete em emitir autorização de consentimento para o efetivo cumprimento desta cláusula devendo constar condições específicas para divulgação.

## **DOS BILHETES NÃO DISTRIBUÍDOS**

**Cláusula 13** – Os bilhetes porventura não distribuídos ou não pagos serão destruídos na sede da APM da ETEC Takashi Morita, localizado à Av. Mário Lopes Leão nº 1050A, Santo Amaro, CEP 04754-010, São Paulo-SP, em data e horário não definidos.

## **DA DISPONIBILIDADE DO REGULAMENTO:**

**Cláusula 14** – Este regulamento está disponível no site da APM da ETEC TAKASHI MORITA ([www.etectm.cps.sp.gov.br](http://www.etectm.cps.sp.gov.br)) e impresso para consulta, que ficará disponível na sede da APM.

São Paulo, 23 de abril de 2026.

Tania Sayuri Oda Santana

Diretor Executivo da APM

## **ANEXO I**

Trata-se da premiação das vendas dos números da Ação Entre Amigos da ETEC Takashi Morita.

1. Qualquer membro da comunidade escolar (aluno, professor, funcionário administrativo, pais e responsáveis) pode participar para concorrer ao prêmio das vendas dos números da Ação Entre Amigos.
2. Cada participante poderá retirar, no máximo, 5 (cinco) talões para venda. A liberação de novos talões ficará condicionada à comprovação da venda e à quitação integral dos talões anteriormente retirados.
3. As folhas não devem ser desmembradas dos talões, para facilitar no momento do acerto.
4. Qualquer membro da equipe organizadora está teminantemente proibido de divulgar a quantidade de números vendidos. O balanço da arrecadação será divulgado somente depois da Festa Junina.
5. O prazo para acerto dos valores dos talões será dia **19/06/2026**. A pessoa que estiver em posse dos números e não acertar com a associação poderá sofrer as devidas sanções legais e não poderá retirar o prêmio referente as vendas dos talões, caso seja o vencedor, e nem se beneficiar dos itens descrito no item 7 deste anexo.
6. Em caso de empate na arrecadação, apurada pela quantidade de números efetivamente distribuídos por cada participante, os ganhadores deverão, de comum acordo, optar pela divisão do prêmio em espécie ou pela realização de sorteio entre si.
7. Não havendo consenso, o desempate será obrigatoriamente realizado por sorteio, na presença de, no mínimo, 3 (três) membros da Associação, que atuarão como testemunhas.